



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 19 de julho de 2023 * n° 0325 * Pág. 001/020



PAÇO MUNICIPAL

SMS

PORTARIA N° 051/2023/SMS

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições ínsitas ao cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DOENÇAS RARAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **AMANDA MATIAS ALVES**, matrícula 68.216-2, COREN/PB n° 510959, para responder pelas atribuições de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DOENÇAS RARAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB, a fim de que realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FAB9-289A-C9FF-FB7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 12:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FAB9-289A-C9FF-FB7E>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 17.434/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 0025/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA** (CNPJ: 35.753.111/0001-53).

Notificação n° 050 (Contrato n° 10.502/2022)

Aplicação da sanção de advertência, multa moratória, devido ao atraso na entrega dos produtos contratados e multa compensatória por inexecução parcial do contrato, com base no artigo 87, II da Lei Federal n° 8.666/93 e nas cláusulas 10.1.1, 10.1.1, 10.1.2 e 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 do Contrato n° 10.523/2022.

A multa moratória deve ser calculada a partir da efetiva entrega do produto e corresponder a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela não cumprida, limitada a 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida. Caso a inexecução parcial na entrega dos produtos ultrapasse 60 dias, deve-se aplicar a multa compensatória de 30% (trinta por cento) de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme cláusula 10.2.4, e proceder à rescisão contratual.

Caso tenha sido efetuado o pagamento integral dos empenhos referentes a 12.000 unidades (NE 01309/2022), seja cobrado o valor correspondente às 5.000 unidades não entregues. Caso a empresa não efetue o pagamento administrativamente, recomenda-se a cobrança judicial dos débitos, por meio da Procuradoria Geral do Município.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 06 de julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F8A3-6C9E-17A0-FF65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2023 16:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8A3-6C9E-17A0-FF65>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FAB9-289A-C9FF-FB7E> e informe o código FAB9-289A-C9FF-FB7E

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8A3-6C9E-17A0-FF65> e informe o código F8A3-6C9E-17A0-FF65

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 18.058/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 035/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** (CNPJ n° 29.084.363/0001-34):

Notificação n° 054 (Contrato n° 10.667/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, por se tratar de primeira infração, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.667/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° 10.667/2022, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 18 de julho de 2023.



Luíis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D1E-892E-6078-D103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 13:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1E-892E-6078-D103>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 18.278/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 0027/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI-ME** (CNPJ: 36.191.620/0001-00).

Notificação n° 046 (Contrato n° 10.539/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, por se tratar de primeira infração, de caráter leve, em atenção ao disposto nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 e nas cláusulas 10.1.1, 10.2 e 10.2.2 e 10.2.2.1 do Contrato n° 10.484/2022, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso do medicamento CLONAZEPAM 0,5mg (Nota de Empenho n° 1462/2022), conforme tabela constante no tópico 4 do relatório.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, por ausência total de fornecimento, que se refere aos medicamentos CLONAZEPAM 2mg (Notas de Empenho n° 1462/2022 e n° 1467/2022) e CLONAZEPAM 0,5mg (Nota de Empenho n° 1467/2022), em atenção ao disposto na Cláusula 10.2.3 do Contrato n° 10.484/2022.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 07 de julho de 2023.



Luíis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52DF-D393-33A2-C54A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/07/2023 08:47:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52DF-D393-33A2-C54A>



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luís Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
Nº 18.362/2022.****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 031/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –ME, CNPJ (35.472.743/0001-49)**.

Notificação nº 053 (contrato nº 10.768/2022).

Aplicação da penalidade de multa compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total não entregue do contrato Nº 10.768/2022, o que perfaz o montante de R\$ 16.758,72 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão, nos termos da Cláusula 10.2.8 do contrato acima mencionado.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 18 de julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 66C3-81F3-04A6-A613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 13:04:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66C3-81F3-04A6-A613>

SEDES**Portaria nº 14/2023 – GS**

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 05/2023 - GS DE 29 DE MARÇO DE 2023 E CONSTITUI NOVA COMISSÃO CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, no uso das atribuições previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB e,

Considerando o que dispõe O Decreto Municipal nº 9.681, de 16 de fevereiro de 2021, que promoveu a regulamentação do Art. 2 da Lei Orgânica do Município e do Art. 3º da Lei Municipal nº 12.150/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir nova **Comissão de Conformidade e Transparência - CCT** da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

§1º - A CCT/SEDES será composta por:

- I. Luiz da Silva Alves
- II. Michelle Madruga Marques Moraes Reis
- III. Taiane Bezerra de Lima
- IV. Maria Luísa Gomes Mendes

§2º. Designa para **Presidir a Condução dos trabalhos**, o Sr. **Luiz da Silva Alves**, para **Vice-Presidência**, **Michelle Madruga Marques Moraes Reis** e como **Secretária**, **Taiane Bezerra de Lima**.

Art. 2º. Em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.681/2021, os membros da CCT deverão disseminar a cultura da Conformidade e da Transparência, bem como dar suporte as outras áreas em assuntos relacionados.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, conforme o art. 4º do Decreto 9.681/2021, são atribuições da CCT.

I – Planejar, Promover e avaliar as ações de conscientização sobre ética, integridade e Transparência;

II – Instituir um código de ética e de conduta;

III – Instituir uma política de prevenção de conflitos de interesse;

IV – Implantar um plano de combate à fraude e à corrupção;

V – Engendrar uma política e promover as práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção;

VI – Realizar verificação prévia da conformidade dos documentos relacionados aos procedimentos licitatórios, as dispensas e inexigibilidade, contratos e seus aditivos, reajustes, revisões, repactuações e congêneres a serem firmados pela administração pública com base nas Orientações Normativas elaboradas e periodicamente revisadas, pela Controladoria Geral do Município.

VII – Atuar como mediador das comunicações e solicitações entre a CGM e o órgão, funcionando como um facilitador do acesso à informação e do atendimento das demandas da CGM, tomando mais eficiente o processo de comunicação com o corpo técnico da CGM, e, por conseguinte o status de controle da entidade;

VIII – Promover um acompanhamento sistemático da implantação das recomendações da CGM a fim de assegurar a eficácia do processo de aperfeiçoamento do sistema de controle da entidade;

IX – Receber e comunicar aos responsáveis, nos termos definidos pelo órgão, as notificações, os alertas do Tribunal de Contas do Estado e documentos decorrentes do processo de auditoria da CGM;

X – Receber, comunicar aos responsáveis, e monitorar as respectivas respostas, que tenham relação com as demandas originárias da Secretaria Executiva da Transparência Pública, veiculadas através dos canais da ouvidoria e do Sistema de Informações ao Cidadão - SIC.

XI – Articular uma cultura da transparência e divulgação proativa de informações em todos os setores da SEDES, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia;

XII – Informar a CGM, quando requerido, sobre a implementação das recomendações contidas nos Planos de Ação oriundas de relatórios de auditorias, inspeções, ações de controle, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e Notas Técnicas;

XIII – Analisar, quando requerido pela CGM, procedimentos de controles administrativos relacionados a verificação, conferência, supervisão, monitoramento, atendimento às solicitações de informações técnicas e disponibilização de documentos do órgão.

XIV – Regular e possibilitar o acompanhamento da implantação da Lei de Acesso à Informação – LAI na Internet;

XV – Implementar, ampliar, regulamentar, estabelecer e acompanhar procedimentos dos canais de denúncia da SEDES;

XVI – Instituir procedimentos padronizados para a execução de investigações e reparação internas sobre fraude e corrupção.

Art. 4º. Revoga-se a comissão anterior nomeada pela Portaria Interna nº 05/2023 de 29 de março de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: F6E3-6D14-F7C6-E445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA** (CPF 394.XXX.XXX-91) em 18/07/2023 09:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6E3-6D14-F7C6-E445>



SEDHUC

Resolução nº 025 de 18 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória de Entidades inscritas no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 170ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 18 de julho de 2023.

Considerando a Resolução nº 19 de Julho de 2021 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória das Entidades Inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por um ano a Declaração de Regularidade Provisória às Entidades Não-Governamentais:

- I – Congregação Holística da Paraíba – EVOT, inscrita sob o nº 012, com validade até julho/2024;
II – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrita sob o nº 028, com validade até julho/2024;
III – Instituto Dom Ulrico, inscrita sob o nº 064, com validade até julho/2024;
IV – Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB, inscrita sob o nº 095, com validade até julho/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2023/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D8B-B0F3-46A8-D42E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 18/07/2023 15:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D8B-B0F3-46A8-D42E



COMUNICADO

Vimos informar que a Prova Escrita do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de João Pessoa para o quadriênio 2024-2027, conforme Edital 002/2023-CMDCA-JP, será realizada conforme programação abaixo:

LOCAL: ESPEP - Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba
Rua Desportista João Apostolo de Souza, S/N – Mangabeira VII

HORA: 08 horas a 12 horas

DATA: 30 de julho de 2023

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães
Coordenadora do CMDCA-JP

Silvio Romero Macêdo de Britto
Presidente da Comissão Eleitoral de Conselheiros Tutelares



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3996-24EC-CED1-DCFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 19/07/2023 11:07:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 19/07/2023 11:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3996-24EC-CED1-DCFE

PROCON

CONTRATO 066/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E A EMPRESA BR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 8.902/2023, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD-IP, situado a Rua 13, Paulo I, nº 473, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP: 53014-001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.514.800/01-75, neste ato denominada FMDDD, representada pelo Secretário, o Sr. ROGERIO XAVIER GUERBA JUNIOR, nomeado pela portaria nº 746, publicada em 25 de Maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 07.053.001/0001-00, situada a Av. SENADOR RUI LAMARCA, Bairro de Tambau, em João Pessoa - PB, representada neste ato pelo senhor MANTENHO MENDONÇA MARIQUES JUNIOR, portador do CPF nº 025.713.514-77, doravante denominado CONTRATADO, resolveram, de acordo com o processo nº 8.902/2023, celebrar este Contrato, sujeitando-se ambas as partes à lei e as condições contratuais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD-IP, adotada com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratar, em caráter emergencial, empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos administrativos, para atender as necessidades logísticas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.902/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O regime de execução é o de empreitada por valor unitário.
3.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
3.3 De acordo com todas as exigências do Termo de Referência.

3.4 A manutenção preventiva deverá ser obrigatória por parte da contratada, seguindo rigorosamente as especificações técnicas do manual de utilização dos modelos de cada veículo disponibilizados nas locações;

3.5 Manutenção preventiva deverá ser agendada nas oficinas credenciadas, caso necessário agendamento, pela contratada;

3.6 Caberá a contratada manter uma rede de oficinas credenciadas, e responsabilizar-se inteiramente por quaisquer despesas feitas nas mesmas;

3.7 A contratada é responsável pela qualidade do serviço prestado na rede de oficinas credenciadas;

3.8 Em casos de manutenções de demora mais de 24 horas, a contratada deverá disponibilizar um veículo reserva, de mesma categoria ou superior, sem custo adicional;

3.9 A contratada deverá orientar aos usuários a logística das manutenções preventivas, inclusive disponibilizando a relação das oficinas com endereços e telefones;

3.10 As manutenções corretivas deverão ser executadas sempre que necessário, por motivos de sinistros, defeitos, ou quaisquer outros apresentados e a qualquer tempo;

3.11 O órgão se responsabilizará pela adesivagem, obedecendo ao que preconiza a Secretaria de Comunicação de João Pessoa - PR;

3.12 Os veículos serão conduzidos por servidores do PROCON - JP, para realização das atividades de fiscalização e administrativa;

3.13. A Contratante será responsável pelo abastecimento dos veículos, assim como a lavagem dos veículos;

3.14. Os veículos objeto deste certame, deverão ser disponibilizados em pintura metálica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciados a partir da data da sua assinatura, observando que se trata de objeto relativo a prestação de serviços a serem executados, considerada também, para todos os fins legais, a data de publicação no Diário Oficial do Município (art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993), não podendo ser prorrogado conforme expressa disposição contida no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

4.1.1. O valor da contratação é de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais).
4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3996-24EC-CED1-DCFE e informe o código: 3996-24EC-CED1-DCFE

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRO OLIVEIRA e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D8B-B0F3-46A8-D42E e informe o código: 0D8B-B0F3-46A8-D42E

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO XAVIER GUERBA JUNIOR e ROGERIO XAVIER GUERBA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/066-2023 e informe o código: 066-2023

Assinado por 2 pessoas: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES e ROGERIO XAVIER GUERBA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/066-2023 e informe o código: 066-2023

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, na qual consta saldo suficiente para o devido atendimento, conforme dotação abaixo discriminada:

31.301.14.442.5030.572093.3390.39

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado;
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.
6.4. O aceite da execução do objeto será feito mediante os devidos atestos das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos objetos efetivamente realizados;
6.5. Em hipótese alguma serão pagos aquisições e serviços não contratados ou não entregues;
6.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.6.1. O prazo de validade;
6.6.2. A data da emissão;
6.6.3. Os dados de(a) contrato/nota de empenho e do órgão contratante/emissor;
6.6.4. O período de execução;
6.6.5. O valor a pagar; e
6.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.
6.9.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documentos oficiais, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO)

- 7.1. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, será designado para gestor do contrato o servidor Carlos Gomes Laurentino Júnior, Mat. 101.841-0, para Fiscal a servidora Mayra Vitória Torres dos Santos - Matrícula: 100.208-4 e para fiscal administrativo a servidora Analyana Bandeira Barbosa - Matrícula: 106.304-1, no qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
7.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, constante do competente processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, ou da legislação promulgada que vier a substituí-la.
10.2. Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
10.3. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A Contratada que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
9.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
9.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
9.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da prestação de serviços contratada, no caso de inexecução total;
9.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 9.1.5. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDD, pelo prazo de até dois anos;
9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
9.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
9.1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.1.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

12.1. O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Seção Judiciária de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado.

João Pessoa - PB, data e hora do protocolo eletrônico.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
e Contratante
BR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
MARTINHO MENDONÇA MARQUES JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

JOURIAN JO M. TORRES
Nome: CPF nº: 053.221.584-21.
Identidade nº

Nome: CPF nº:
Identidade nº



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51DC-963E-4EC9-6210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 18/07/2023 13:13:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emtido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 15:55:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emtido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51DC-963E-4EC9-6210

Assinado por 4 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51DC-963E-4EC9-6210 e informe o código 51DC-963E-4EC9-6210

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51DC-963E-4EC9-6210 e informe o código 51DC-963E-4EC9-6210



IPM

Expediente nº 010/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
11.200/2023	EDMILSON GOMES DA SILVA	08.367-4	REQUERIMENTOS DIVERSOS	INDEFERIDO
12.391/2023	SALIANE QUEIROGA JEROMINO LEITE	24.755-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
13.709/2023	ADENILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	70.987-5	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO	DEFERIDO
23.619/2023	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	35.138-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO PARCIAL
21.722/2023	ANA SINÉSIA DA CONCEIÇÃO	-	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
34.545/2023	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	-	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
30.291/2023	GILSON DA SILVA MARQUES	-	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
59.311/2023	VILMA MARIA DE VASCONCELOS AQUINO	09.765-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
15.983/2023	REGINA COELI MOREIRA RIBEIRO	08.105-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
13.193/2023	CARMEM LÚCIA DE AQUINO MALHEIROS	35.038-9	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
18.015/2023	IVO FREIRE DE ANDREZA	07.110-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18.853/2023	JOSÉ GAMA FILHO	02.229-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
70.854/2023	JOSÉ DE ARIMATEIA REMOS	11.470-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
47.131/2023	CRISTILIANA MARIA SERAFIM DE CARVALHO	35.177-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
19.044/2023	SANDRA MARIA FERREIRA DE LUCENA BORGES	18.521-3	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO PARCIAL
15.911/2023	ROBERTO TARGINO	04.401-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
71.424/2023	VILMA MARIA DE VASCONCELOS AQUINO	09.765-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
21.885/2023	MARIZE NASCIMENTO MARQUES	17.849-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
70.745/2023	MARIA DO SOCORRO SOUSA	03.173-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
70.759/2023	MARIA DO SOCORRO SOUSA	35.145-8	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
8.277/2023	MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE	28.190-5	CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	DEFERIDO
2.407/2023	DIONE MENESES DA COSTA	14.818-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL	DEFERIDO
18.812/2023	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	17989-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL	DEFERIDO
27.550/2023	MARIA GERLANE VIANA MACEDO	30.932-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL	DEFERIDO
138.371/2022	JOSIRENE DE LIMA FREIRE	12.791-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
24.799/2023	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	35.336-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
23.671/2023	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	30.728-9	RETROATIVO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO	DEFERIDO
15.997/2023	JÚLIA VILAR NETA DE MORAES	69.079-7	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL	DEFERIDO
79.788/2023	MARIA ANALENE SOARES DE AZEVEDO	24.785-5	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO
41.096/2023	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	11.352-2	PEDIDO DE RETIRADA DESCONTO	DEFERIDO
65.302/2023	SÉRGIO ARAUJO DOS SANTOS	25.612-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
55.231/2023	MARIA DAS VIRGENS PEREIRA FREITAS	25.528-9	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
14.690/2023	SANDRA GLEIDE VIEGAS PEREIRA	93.274-4	RETIRADA DE DESCONTO COM RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO PARCIAL
14.641/2023	LEANDRO FÁBIO BASTOS DOS SANTOS	60.137-3	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/DEVOLUÇÃO DE VALORES	DEFERIDO
13.776/2023	SANDRA DE CARVALHO GOMES	24.574-7	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/DEVOLUÇÃO DE VALORES	DEFERIDO

João Pessoa, 12 de Julho de 2023.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39F8-3113-2358-0436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/07/2023 12:27:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39F8-3113-2358-0436>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-597/2023.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RB Gráfica Digital Ltda.
Processo: 4.807/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2023 ARP nº 060/2023.
Signatários: Secretária, Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, a Sra. Luciana Alves de Rezende, representante legal da empresa RB Gráfica Digital Ltda.
Vigência: 19/07/2023 a 18/07/2024.
Valor Total: R\$ 12.106,80 (Doze mil e cento e seis reais e oitenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	33.90.39
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	

Data da assinatura: 18/07/2023

João Pessoa, 18 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-112/2020.
Objeto: Prorrogação por 02 (dois) meses com reajuste – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora S/A.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P.E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 226/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Thiago Henrique Ventura Montarroyos, representante legal da empresa Parvi Locadora S/A.
Vigência: 04/07/2023 a 03/09/2023.
Valor Total: R\$ 7.310,44 (sete mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
7,191210 %	Mensal = R\$ 3.410,00	Mensal = R\$ 3.655,22

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 03/07/2023

João Pessoa, 18 de Julho de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-113/2020.
Objeto: Prorrogação por 02 (dois) meses com reajuste – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora S/A.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P.E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 226/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Thiago Henrique Ventura Montarroyos, representante legal da empresa Parvi Locadora S/A.
Vigência: 04/07/2023 a 03/09/2023.
Valor Total: R\$ 43.862,64 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
7,191210 %	Unitário = R\$ 3.410,00	Unitário = R\$ 3.655,22
	Mensal = R\$ 20.460,00	Mensal = R\$ 21.931,32

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 03/07/2023

João Pessoa, 18 de Julho de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 06-220/2022.
Objeto: Repactuação contratual de 0,3339302% (três milhões, trezentos e trinta e nove mil trezentos e dois décimos de milionésimo por cento - para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Exemplar Service e Limpeza Ltda
Processo: 2021/058540
Modalidade: P. E. Nº 04-071/2021 ARP nº 017/2022.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Sr. Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, o Sr. Ricardo José Veloso, Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, Sr. Quintino Regis de Brito Neto, Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, Secretário Executivo Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, pela Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, a Sra. Caroline Ferreira Agra e o Sr. André Luís Carneiro Aguiar, representante legal da empresa Exemplar Service e Limpeza Ltda.
Vigência: 01/06/2023 até 16/03/2024
Valor de Acréscimo: R\$ 524.849,04 (quinhentos e vinte quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
Valor Mensal: R\$ 13.141.510,54 (Treze milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Total: R\$ 157.698.126,48 (cento e cinquenta e sete milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Percentual de Repactuação (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Repactuado (R\$)
0,3339302%	Mensal = R\$ 13.097.773,12	Mensal = R\$ 13.141.510,54
	Anual = R\$ 157.173.277,44	Anual = R\$ 157.698.126,48

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.167102	1.5.00	33.90.39

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.39

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB - JP

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.39
	1.5.01	

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39
	1.5.40	
	1.5.50	

Instituto Cândida Vargas - ICV

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.39

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and values like 1.5.00, 1.6.00, 1.6.21, 1.6.59.

Instituto de Previdência do Município - IPM

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and values like 1.8.00, 1.8.01.

Data da assinatura: 18/07/2023

João Pessoa, 18 de Julho de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCD1-4E1D-4859-EB0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 18/07/2023 22:03:18 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2023 06:43:52 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCD1-4E1D-4859-EB0B

EXTRATO N.º 131/2023
TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS N.º 085/2023, 086/2023 E 096/2023

O Instituto Cândida Vargas, no uso de suas atribuições vem por meio desta, tornar público, na forma da Lei nº 9.784/1999 do artigo 55, para conhecimento dos interessados, que decide tornar sem efeito as publicações dos extratos nºs 085/2023, 086/2023 e 096/2023, publicados no Diário Oficial do Município...

Seguem especificações abaixo:

Table with 5 columns: CONTRATO, OBJETO, EXTRATO, PUBLICAÇÃO, PREGÃO. Rows list contract numbers, acquisition objects, and publication details.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC7B-4301-2A51-FDA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 18/07/2023 11:00:08 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC7B-4301-2A51-FDA7

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.286/2023 A 13.299/2023

Processo Licitatório nº 20.853/2022

Pregão Eletrônico nº 13.102/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZONÓSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.005/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.286/2023

Empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933.0001-30

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows list medical items like needles and syringes with prices.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.287/2023

Empresa: GLOBAL COMERCIAL IRELI - ME
CNPJ: 17.892.706.0001-08

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows list medical items like needles and syringes with prices.

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC7B-4301-2A51-FDA7 e informe o código BC7B-4301-2A51-FDA7

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCD1-4E1D-4859-EB0B e informe o código CCD1-4E1D-4859-EB0B

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 66, 67, 69, 71, 72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.288/2023
Empresa: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.040.718/0001-90

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 68, 71, 72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.289/2023
Empresa: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.199.135/0001-77

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 09, 20, 24, 27, 28.

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 31, 32.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.290/2023
Empresa: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 06, 35, 37, 39, 42, 44, 55, 57, 59, 61.

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 63, 70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.291/2023
Empresa: JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 23.326.462/0001-07

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 33, 34, 36, 38, 40, 45.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.292/2023
Empresa: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 43.463.126/0001-05

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 48, 49, 50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.294/2023
Empresa: MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 39.239.472/0001-37

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 05, 14, 16, 18, 56, 64.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.296/2023
Empresa: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0002-97

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item 25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.297/2023
Empresa: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 38.714.672/0001-31

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item 21.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tpic.com.br/verificacao/985116A1-90B8-4B2B-e informe o código 985116A1-90B8-4B2B

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tpic.com.br/verificacao/985116A1-90B8-4B2B-e informe o código 985116A1-90B8-4B2B



23	170	Und.	Agulha anestésica	UNISIS	63,06	10.720,20
Agulha anestésica para bloqueio deplexo21G, aço inoxidável, tubo para injetar, conector fêmea com tampa, descartável, estéril. PRODUTO Agulha (cânula) para bloqueio deplexo21G						
26	10	Und.	Cateter Central Venoso	BLENTA	299,99	2.999,90
Cateter Central Venoso cerca de 2FR, de poliuretano silicone, duplo lumen 22G, cerca de 15cm, estéril, descartável. PRODUTO Cateter de PICC3Fr						
VALOR TOTAL						RS 67.120,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.298/2023

Empresa: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 34.396.122-0001-60

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
29	5.700	Und.	Cateter Venoso Central	BIOMEDICAL	52,78	300.846,00
Cateter Venoso Central, de poliuretano radiopaco, 7 FR, duplo lúmen, cerca de 30cm, com clamp e tampa, estéril descartável. PRODUTO Cateter DUPLO - LUMEN 7FR x 30cm						
30	300	Und.	Cateter Venoso Central	BIOMEDICAL	58,78	15.834,00
Cateter Venoso Central, de poliuretano radiopaco, 7 FR, duplo lúmen, cerca de 30cm, com clamp e tampa, estéril descartável. PRODUTO Cateter DUPLO - LUMEN 7FR x 30cm						
VALOR TOTAL						RS 316.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.299/2023

Empresa: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 24.562.614-0001-25

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
07	50.000	Und.	Agulha hipodérmica de aço inoxidável	WILTEX	0,20	10.000,00
Agulha hipodérmica de aço inoxidável p/ caneta aplicadora, cerca de 32G x 4mm, com Conector Luer Lock ou slip em plástico, descartável e estéril com dispositivo de segurança, conforme NR 32. PRODUTO Agulha descartável para caneta de insulina 4mm 32G						
12	350	Und.	Agulha anestésica para peridural	UNISIS	19,99	6.996,50
Agulha anestésica para peridural 20G x 31,2, com mandril ajustado, com aletas e conector luer lock cônico e transparente, descartável e estéril com dispositivo de segurança, conforme NR 32. PRODUTO Agulha descartável para anestesia peridural 20G						
17	1.000	Und.	Agulha anestésica para raquidiana	UNISIS	5,03	5.030,00
Agulha anestésica para raquidiana de aço inoxidável 24G, Conector Luer Lock, com mandril, descartável, estéril. PRODUTO Agulha descartável para anestesia Raquidiana G23						
19	200	Und.	Agulha anestésica para raquidiana	UNISIS	6,79	1.358,00
Agulha anestésica para raquidiana de aço inoxidável 20G, Conector Luer Lock, com mandril, descartável, estéril. PRODUTO Agulha Descartável para anestesia Raquidiana 20G						
VALOR TOTAL						RS 23.384,50

Perfazendo o valor global de **RS 2.688.579,60** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos setenta e nove reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 18 de julho de 2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, s/n – Barro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/Fax: (083) 3214-7937

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B51-16A1-906B-AB2B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B51-16A1-906B-AB2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 12:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B51-16A1-906B-AB2B>

EXTRATO Nº 618/2023
ORDEM DE COMPRA Nº.006/2023

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000.006/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 14.159/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13.056/2023

Valor Total: R\$ 61.451,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1600 - SUS	3.3.90.30

Data da emissão: 18 DE JULHO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0FB-359D-52EC-369B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 12:30:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0FB-359D-52EC-369B>

EXTRATO Nº 620/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.904/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA Emenda Impositiva Municipal nº 140/2022 no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** de autoria do vereador Thiago Nóbrega de Lucena, PARA SUBSIDIAR O PROJETO DE “MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO SETOR CLÍNICO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA/APAE/JP”

Este Termo de Fomento terá vigência de 04(quatro) meses para execução da seguinte meta relacionada abaixo a ocorrer no exercício de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a meta relacionada abaixo.

META 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DO PISO DO SETOR CLÍNICO DA ENTIDADE. Para que haja prorrogação, a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE/JP deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Termo de Fomento deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B51-16A1-906B-AB2B

supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

FONTES DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
19/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	18 DE JULHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99B6-7D55-5764-734A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 12:40:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/99B6-7D55-5764-734A>

EXTRATO Nº 621/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.144/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A HOSPITAL PADRE ZÉ, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDAS IMPOSITIVA MUNICIPAIS Nº(S) 158/2022 NO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), 233/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY, NO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) E 246/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS) PARA SUBSIDIAR A “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E OXIGÊNIO, VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, REDE MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS 100% SUS, MARCADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB”**

Este Termo de Fomento terá vigência de 01(um) mês para execução das metas relacionadas abaixo a ocorrer no exercício de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a meta relacionada abaixo.

META 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO conforme contrato já firmado com a empresa WHITE MARTIS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 24.380.578/0018-27;

META 2- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TECIDOS;

META 3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE;

Para que haja prorrogação, a(o) HOSPITAL PADRE ZÉ deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.



A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e cinquenta reais)**.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

-13.301.10 302 5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

-ELEMENTO DESPESA: 44.50.42 – AUXÍLIOS

FONTES DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
21/2023	HOSPITAL PADRE ZÉ	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	18 DE JULHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35E3-A751-7866-5581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 12:38:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/35E3-A751-7866-5581>



AUTORIZO

SECRETÁRIO(A)
(Por delegação Decreto N. 2.334/93)

Ordem de Compra/Serviço N°. 000.001/2023

DATA: 18/07/2023

FORNECEDOR: STUDIO FOTOGRAFICO ROCHA

CNPJ: 15.643.054/0001-65

ENDEREÇO: RUA MARIA CAETANO FERREIRAS DE LIMA, 434 - SALA 102, TANHAUZEIRO

CEP: 56.000-000 / FONE: 83 999924024 - EMAIL:

PROCESSO N° 14.674/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 05-001/2023

OBJETO: Serviços de foto e filmagem para atender as necessidades do II Congresso da Advocacia Pública nos dias 26 e 28 de julho de 2023.

DADOS PARA FATURA

ENDEREÇO: Praça Pedro Américo, n° 70 - CEP: 56.010-340

BARRIO: Varadouro

CNPJ: 16.669.325/0001-88

FONE/FAX: (83) 3218-9788

CEP: 16.669.325/0001-88

RUA SOCIAL: FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- FUNDGEM

Unidade Solicitante: Procuradoria Geral do Município - FROGEM - FUNDGEM

Table with 7 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO DO OBJETO, UND., QTD., P. UNIT (R\$), DESCONTO, P. TOTAL (R\$). Contains 2 items related to photography services.

Valor Totalado(s)Lotes(s)

6.750,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Shows budget allocation for the purchase.

Deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Código: _____

Unidade/Código: _____

Código de Classificação Funcional Programática: _____

Código de Classificação Econômica: _____

Dotação Autorizada: _____

Fonte de Recursos: _____

Posição de Saldo: _____

Especificação: _____

Saldo Solicitado: _____

Saldo Atual: _____

LOCAL PARA ENTREGA

Procuradoria Geral do Município - FROGEM

ENDEREÇO: Praça Municipal - Praça Pedro Américo, n° 70 - Varadouro - João Pessoa/PB

CEP: 56.010-340 - TELEFONE: (83) 3218-9788

PRazo de ENTREGA: Não deverá ser superior a 10 dias úteis, contados a partir da data de emissão do empenho.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Acha-se designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços abaixo relacionado:

Procuradoria Geral do Município - FROGEM

Table with 2 columns: Responsável, Matrícula. Lists Jader Kelson da Silva as the responsible party.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PARA UMA MAIOR RAPIDEZ DO SEU PAGAMENTO, ATENTAR PARA AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:

1º Registra no corpo de sua nota fiscal o n° dessa ordem;

2º Reservamo-nos o direito de recusar o material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou finalidade a que se destina;

3º Informar o NOME DO BANCO, AGÊNCIA e CONTA para depósito.

AUTORIZO

SECRETÁRIO(A)
(Por delegação Decreto N. 2.334/93)

2º Reservamo-nos o direito de recusar o material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou finalidade a que se destina;

3º Informar o NOME DO BANCO, AGÊNCIA e CONTA para depósito.

Atenciosamente,

Diretoria Administrativa e Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB3C-7250-547D-9228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADER KELSON DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-15) em 18/07/2023 12:13:00 (GMT-03:00)

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 18/07/2023 18:01:43 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DB3C-7250-547D-9228

AUTORIZO

SECRETÁRIO(A)
(Por delegação Decreto N. 2.334/93)

Ordem de Compra/Serviço N°. 000.002/2023

DATA: 18/07/2023

FORNECEDOR: J.R.G HOTELS LTDA EPP

CNPJ: 123.067.517/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 740

CEP: 56.000-000 / FONE: 83 3507-3345 - EMAIL:

PROCESSO N° 16.215/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 05-004/2023

OBJETO: Serviços de locação de auditório e hospedagem para atender as necessidades do II Congresso da Advocacia Pública nos dias 26 e 28 de julho de 2023.

DADOS PARA FATURA

ENDEREÇO: Praça Pedro Américo, n° 70 - CEP: 56.010-340

BARRIO: Varadouro

CNPJ: 16.669.325/0001-88

FONE/FAX: (83) 3218-9788

CEP: 16.669.325/0001-88

RUA SOCIAL: FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- FUNDGEM

Unidade Solicitante: Procuradoria Geral do Município - FROGEM - FUNDGEM

Table with 7 columns: ITEM, PRODUTO, DESCRIÇÃO DO OBJETO, UND., QTD., P. UNIT (R\$), DESCONTO, P. TOTAL (R\$). Contains 2 items related to hotel services.

Valor Totalado(s)Lotes(s)

13.000,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Shows budget allocation for the purchase.

Deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Código: _____

Unidade/Código: _____

Código de Classificação Funcional Programática: _____

Código de Classificação Econômica: _____

Dotação Autorizada: _____

Fonte de Recursos: _____

Posição de Saldo: _____

Especificação: _____

Saldo Solicitado: _____

Saldo Atual: _____

LOCAL PARA ENTREGA

Procuradoria Geral do Município - FROGEM

ENDEREÇO: Praça Municipal - Praça Pedro Américo, n° 70 - Varadouro - João Pessoa/PB

CEP: 56.010-340 - TELEFONE: (83) 3218-9788

PRazo de ENTREGA: Não deverá ser superior a 10 dias úteis, contados a partir da data de emissão do empenho.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Acha-se designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços abaixo relacionado:

Procuradoria Geral do Município - FROGEM

Table with 2 columns: Responsável, Matrícula. Lists Jader Kelson da Silva as the responsible party.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PARA UMA MAIOR RAPIDEZ DO SEU PAGAMENTO, ATENTAR PARA AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:

1º Registre no corpo de sua nota fiscal o n° dessa ordem;

2º Reservamo-nos o direito de recusar o material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou finalidade a que se destina;

3º Informar o NOME DO BANCO, AGÊNCIA e CONTA para depósito.

AUTORIZO

SECRETÁRIO(A)
(Por delegação Decreto N. 2.334/93)

Atenciosamente,

JADER KELSON DA SILVA
Assinada em Data: 18/07/2023
DA: 16:04:00:000
SILVA#268893#
15
17:06:00:000

Diretoria Administrativa e Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E5-7E7C-1C3B-2D0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 18/07/2023 18:10:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/12E5-7E7C-1C3B-2D0D

Assinado por: JADER KELSON DA SILVA - BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DB3C-7250-547D-9228 e informe o código DB3C-7250-547D-9228

AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA (A)
(Por delegação Decreto N.º 2.534/93)

Ordem de Compra/Serviço N.º. 000.003/2023

DATA: 18/07/2023

FORNECEDOR: LUCAS DE MEDEIROS FERREIRA
CPF: 17.319.584/0001-59
ENDEREÇO: RUA CARLOS CARLOS FERREIRA, 256 - MANGABEIRA I
CEP: 56.000-008 / FONE: 83 98704-0980 - EMAIL:

PROCESSO Nº 16.024/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 05-005/2023
OBJETO: Serviço de locação de cerimonial para atender as necessidades do II Congresso da Advocacia Pública nos dias 16 e 18 de julho de 2023.

DADOS PARA FATURA
ENDEREÇO: Praça Pedro Américo, nº 70 - CEP: 56.010-340
BAIRRO: Varadouro
CNPJ: 16.669.355/0001-98
FONE/FAX: (83) 3318-9788
CPF: 16.669.355/0001-98
RAÇÃO SOCIAL: FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - FUNDEPM
Unidade Solicitante: Procuradoria Geral do Município - PROEM - FUNDEPM

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	P. UNIT(R\$)	DESCONTO	P. TOTAL(R\$)
1	MESTRE DE CERIMONIA		OND	01	2.000,00	0,00	2.000,00
2	CERIMONIAL PÚBLICO		OND	01	3.700,00	0,00	3.700,00

Valor Totalado (e)Lotes (s) 5.700,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dotação orçamentária	PR	Elemento de Despesa
04.102.5545.054301.5	1.7.39	33.90.39

Devido obedecer a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Código: _____
Unidade/Código: _____
Código de Classificação Funcional/Programática: _____
Código de Classificação Econômica: _____
Dotação Autorizada: _____
Fonte de Recursos: _____

POSIÇÃO DE SALDOS
Especificação: _____ Orçamento: _____ Financeiro: _____
Saldo anterior: _____
(-) Valor solicitado: _____
Saldo atual: _____

LOCAL PARA ENTREGA
Procuradoria Geral do Município - PROEM
ENDEREÇO: Praça Municipal - Praça Pedro Américo, nº 70 - Varadouro - João Pessoa/PB
CEP: 56.010-340 - TELEFONES: (83) 3318-9788

PRAZO DE ENTREGA: Não deverá ser superior a 10 dias úteis, contados a partir da data de emissão do pedido.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Acha-se designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidor abaixo relacionado:
Procuradoria Geral do Município - PROEM

Responsável	Matrícula
Jader Wilson da Silva (Gestor e Fiscal)	61.503-6

VIGÊNCIA CONTRATUAL
12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PARA UMA MAIOR RAPIDEZ DO SEU PAGAMENTO, ATENTAR PARA AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:
1º Registre no corpo de sua nota fiscal o nº desta ordem;
2º Reservamos-nos o direito de recusar o material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou finalidade a que se destina;
3º Informar o NOME DO BANCO, AGENCIA e CONTA para depósito.

Atenciosamente,

AUTORIZAÇÃO

SECRETÁRIO (A)
(Por delegação Decreto N.º 2.534/93)

ADRIANESIN DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Diretoria Administrativa e Financeira

1D

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 69WO-GCV6-YIS1-ORIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.017/2023 PROCESSO ADM. Nº 10.612/2023
CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1011269

OBJETO: o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em instalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 20/07/2023, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 02/08/2023, às 08h30 e o início da disputa às 09:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 20 de julho de 2023.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DE7-0267-3FD1-9F57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 18/07/2023 16:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DE7-0267-3FD1-9F57>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE3B-755D-62DB-AF11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 18/07/2023 18:06:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE3B-755D-62DB-AF11>

Assinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DE7-0267-3FD1-9F57> e informe o código 7DE7-0267-3FD1-9F57

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 3.726/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.031/2023
 CHAVE CGM: SLGR-LIJR-CE61-ORFV
 DATA DE ABERTURA: 31/07/2023 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Welleker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras-pt-br/>, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail ccl.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

Jackson Welleker da Costa Teixeira Azevedo
 Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 849A-7084-8CA1-4BDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 18/07/2023
 16:18:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/849A-7084-8CA1-4BDE>

AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8.321/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.024/2023
 DATA DE ABERTURA: 02/08/2023 - ÀS: 09:00h.
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoiev@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM: LHU7-L62J-1X6I-AE2U

João Pessoa, 18 de Julho de 2023.

Rafaela Pontes Savino
 Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B37E-AAAA-87B1-F94D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA PONTES SAVINO (CPF 007.XXX.XXX-45) em 18/07/2023 14:35:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B37E-AAAA-87B1-F94D>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.964/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.023/2023
 DATA DE ABERTURA: 02/08/2023 - ÀS: 09:00h.
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
 Chave CGM: BBSC-ETTZ-H8TZ-GPZ9

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras>, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoiev@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 18 de Julho de 2023.

Bruna da Silva Cartaxo
 Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA73-2B80-E1F6-475F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNA DA SILVA CARTAXO (CPF 033.XXX.XXX-85) em 18/07/2023 10:41:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA73-2B80-E1F6-475F>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2023
CHAVE CGM: 21A6-H6DG-2K2Y-XA5A

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 28 RUAS EM DIVERSOS BAIROS DE JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.895.340/0001-89, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53 e ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 22.455.563/0001-07 e DECLARA INABILITADAS as empresas ROSA BARROS CONSTRUTORA CNPJ: 08.866.317/0001-17 e CLPT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 25.165.699/0001-70. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 10.025/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 178C-5C38-8716-F1CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 13:46:11
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/178C-5C38-8716-F1CA>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.032/2023
MEMORANDO Nº 6.358/2023
CHAVE CGM: Y2MA-EMXV-WHCU-ZWPS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.032/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ NOVAIS, JOÃO MONTEIRO DA FRANCA, PADRE LEONEL DA FRANCA E PEDRA DO REINO EM JOÃO PESSOA - PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.358/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E0D-E2F3-38B9-77D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 13:47:17
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E0D-E2F3-38B9-77D8>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 25.382/2023
CHAVE CGM: QQH7-DUVT-652V-DZMS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2023, tendo como objeto a CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 18 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 17.851.596/0001-36, com proposta no valor de R\$ 5.470.380,28 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); 2ª) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, com proposta no valor de R\$ 5.652.958,83 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos); e 3ª) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ Nº 07.360.005/0001-74, com proposta no valor de R\$ 5.699.755,39 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 25.382/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0AC6-08D6-DCF2-E457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 13:46:40
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0AC6-08D6-DCF2-E457>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.017/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 39.497/2023
CHAVE CGM : 1YOM-PPA0-P2GJ-D9V4

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.017/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ECONOMISTA CELSO FURTADO E DO CRIE BENJAMIM GOMES MARANHÃO, LOCALIZADOS NO BAIRRO DO JOÃO PAULO II E DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17, com proposta no valor de R\$ 5.566.433,42 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 39.497/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNI/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E8C-7B0D-BC71-C207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 14:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/4E8C-7B0D-BC71-C207>

Aviso de Licitação (ADL)

Brasil

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

OBJETO: Construção da Infraestrutura Urbana das oito comunidades do Complexo Beira Rio, no Município de João Pessoa/PB, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

Licitação Pública Nacional nº 82003/2023

Chave CGM 4QZB-YHFQ-060D-OQFW

- Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição de 23/08/2019.
- O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.
- A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para Construção da Infraestrutura Urbana das oito comunidades do Complexo Beira Rio, no Município de João Pessoa/PB, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
- Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, no email celuep@joaopeessoa.pb.gov.br e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.

Assinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/4E8C-7B0D-BC71-C207>



- Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8365>
- Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em *Português*, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8365>
- As propostas deverão ser enviadas para o email celuep@joaopeessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 18/08/2023, às 23:59hs (horário de Brasília). No dia 22/08/2023 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_SCSCCh1WZfYcPo3uzJRO. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma *Garantia de Manutenção da Proposta*, conforme estabelece o Edital.
- O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(ão): Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs .

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D9BF-787C-83C2-D646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 15:02:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/D9BF-787C-83C2-D646>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.007/2023
CHAVE CGM: 9GAP-7BR2-71QV-HA5T
PROCESSO / Memorando (interno) 131.354/2022
DATA DE ABERTURA: 02 DE AGOSTO DE 2023 – HORÁRIO: 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTAS E/OU OPERADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através de seu Pregoeiro, Sr. Miguel Carlos Lopes Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 927347e no site <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consulta com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no Fone: (083) 3214-7629 ou pelo e-mail: cplemlur2@gmail.com. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. FONTE DE RECURSO – 1500 (TESOURO) ou 1501 (PRÓPRIO). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

João Pessoa, 17 de julho de 2023

Miguel Carlos Lopes Filho
Pregoeiro EMLUR

Assinado por: Antonio de Fátima Elizeu de Medeiros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/D9BF-787C-83C2-D646>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C35D-5DC9-560D-BEC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 18/07/2023 09:18:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C35D-5DC9-560D-BEC0>

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.032/2023/SEINFRA
CONVITE 11.004/2023 – CHAVE CGM O9IY-PPF0-C1C2-4KAV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: VMSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME, com sede Av. Marechal Floriano Peixoto nº1650, Santo Antônio, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ (ME) nº 27.114.499/0001-14, representada pelo Sr. Mario Figueiredo do Amaral Neto, portador do CPF nº 065.611.484-36.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo nº 89.074/2023, Edital Convite nº 11.004/2023; Contrato nº 11.032/2023/SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a implantação de academia ao ar livre na orla do Cabo Branco no bairro do Cabo Branco, João Pessoa- PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.032/2023/SEINFRA, visando a alteração da descrição de itens na planilha da CONTRATADA:

Onde se lê:

5.4 - REVESTIMENTO EM SUPERFÍCIE (BANCO/PRATELEIRO/OUTROS) EM CIMENTADO, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.

6.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CALÇAMENTO ENTRE AV. FLAMBYANT E A RUA BARAÚNAS

Onde leia-se:

5.4 - REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017.

6.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ACADEMIA, CABO BRANCO)

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 955D-3CB5-8046-DEBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 17/07/2023 14:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/955D-3CB5-8046-DEBA>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO Nº 17.174/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023
CHAVE CGM: USLI-71G6-PCR-X-UOCK

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH-SONDAS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), DEMANDAS JUDICIAIS, SAD e UPAs.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 17.174/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.111/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI – ME sob o CNPJ nº 13.835.264/0001-07, itens 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 72 no valor total de R\$ 55.927,50, perfazendo o valor global de R\$ 55.927,50 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 17 de Julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2ADC-596A-7FF2-C7AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 12:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2ADC-596A-7FF2-C7AC>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17.873/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.007/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO, LEITE MATERNO E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDO VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA / CNPJ: 47.852.784/0001-40, nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 66.306,50 (Sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos); MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ: 49.464.439/0001-64, nos itens 06 e 09, no valor total de R\$ 111.823,26 (Cento e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA / CNPJ: 45.309.252/0001-35, nos itens 07, 08, 11 e 12 no valor total de R\$ 158.525,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais); C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA / CNPJ: 07.372.258/0001-68, no item 10 no valor total de R\$ 5.344,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais); WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA / CNPJ: 48.975.836/0001-38, nos itens 13 e 14, no valor total de R\$ 83.768,00 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 425.766,76 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 18 de Julho de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B8F-4A43-EDDA-46E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 18/07/2023 11:02:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B8F-4A43-EDDA-46E4>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, referente à Contratação da Empresa **BR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.253.881/0001-00, Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Locação de veículos automóbiles sem condutor, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais), para atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON – JP, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/69, de acordo com o Parecer Jurídico deste órgão, ratificado pela nota Técnica nº 198/2023, exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 8.902/2023.

CHAVE CGM: TR10-5YQ1-Q0UK-KJ4R

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

Rougger Xavier Guerra Júnior
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE73-4A91-483A-D4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 18/07/2023 14:41:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 15:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE73-4A91-483A-D4EE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63.004/2023
Registro CGM nº 7184-17EG-30LU-TX91

Ratifico e homologo o PREGÃO ELETRÔNICO 63.004/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 6.802/2023 – IPMJP, referente à aquisição de Material de Informática, em favor das empresas:
FA LIMA INFORMATICA CNPJ: 01.259.682/0001-14, itens 10, 13 e 17 no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil reais e duzentos e dez reais reais);
NICOLAS ALEXANDER DA PAIXÃO PEREIRA CNPJ: 50.022.063/0001-17, item 09 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
COMPUSSET INFORMATICA LTDA CNPJ: 65.529.489/0001-39, itens 1, 6, 8, 12 e 19 no valor de R\$ 1.861,90 (mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos);
ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 CNPJ: 19.026.964/0001-26, item 23 no valor de R\$ 1.201,00 (mil e duzentos e um reais);
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 14.065.989/0001-26, itens 2 e 22 no valor de R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais);
J E S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 22.262.501/0001-89, itens 3 e 11 no valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais);
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 29.391.476/0001-82, itens 4 e 18 no valor de R\$ 2.939,36 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);
ALZOTEC INFORMATICA LTDA CNPJ: 17.775.469/0001-03 itens 7 e 21 no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais);

Totalizando R\$ 16.294,26 (dezesesse mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Caroline Ferreira Agra
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C78-5F97-A713-0D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 17/07/2023 12:28:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C78-5F97-A713-0D9A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MEMO Nº 83.621/2023

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 32001/2023 – Inscrição para dois servidores no 8º Congresso Integra Compliance Across America.

Com base nas informações constantes no Memo 83.621/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 32001/2023, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/SEIG/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município nº 03/2019, em cumprimento aos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Inexigibilidade 32001/2023, em favor da empresa ESENI EDUCACAO E EDITORA LTDA, CNPJ: 29.233.226/0001-14, com o valor global de R\$ 1.633,50 (um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Em consequência, fica convocada a oponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se a cumpra-se.

João Pessoa, 18 de julho de 2023

JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Executivo da Controladoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C78-5F97-A713-0D9A> e informe o código: 7C78-5F97-A713-0D9A

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE73-4A91-483A-D4EE> e informe o código: AE73-4A91-483A-D4EE

Assinado por 2 pessoas: KENETH ALEFF DA SILVA e JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/83-621-2023> e informe o código: 83-621-2023



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 08F8-01CA-B386-4D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 18/07/2023 16:49:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA (CPF 181.XXX.XXX-00) em 19/07/2023 08:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08F8-01CA-B386-4D37>

NÃO É NÃO

**CONTRA O ASSÉDIO
NINGUÉM VAI FICAR
CALADO**

**NÃO DEVEMOS
FECHAR OS OLHOS
PARA O ASSÉDIO**

**TODO
ASSEDIAADOR
TEM UM LUGAR
CERTO NA
SOCIEDADE**

NA CADEIA

SECRETARIA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA MULHERES
**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida

NÃO JOQUE ESTE PANFLETO EM VIAS PÚBLICAS

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

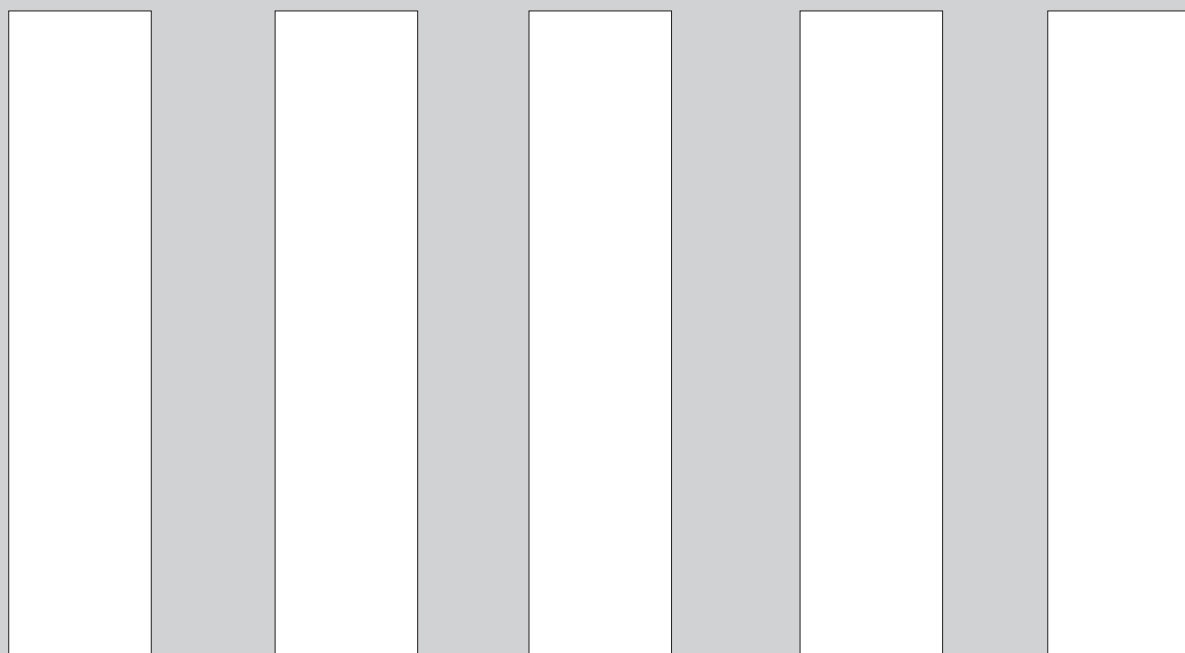
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**